

DECRETO Nº 055

Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

DECRETA

Artigo 1º.) – Autorizado pelo artigo 1º. da Lei Municipal 1916 fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

Suplementação

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
238	10.303.0012.2031.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN SAÚDE-FARM. BÁSICA		24.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS				
	304 002	FARM. BASICA- CUSTEIO				
239	10.301.0012.2031.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN SAÚDE-FARM. BÁSICA		7.500,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS				
	304 003	FARM. BASICA- INVESTIMENTOS				
240	10.301.0012.2031.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN SAÚDE-FARM. BÁSICA		18.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS				
	304 003	FARM. BASICA- INVESTIMENTOS				
241	10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	08 00	
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA				
242	10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	08 00	
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA				
02	20	00	ENSINO INFANTIL			
243	12.365.0028.2030.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		40.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS				
	210 008	SAL. EDUCAÇÃO/ ENS. INFANTIL				
244	12.365.0028.2030.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS				
	210 008	SAL. EDUCAÇÃO/ ENS. INFANTIL				

Paragrafo Unico - O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Anulação

02	08	00	ENSINO FUNDAMENTAL		
111	12.361.0014.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENINO FUNDAMENTAL		-76.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS			
	200 000	EDUCAÇÃO			
02	13	00	SERVIÇO DA MERENDA ESCOLAR		
138	08.243.0019.2017.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA MERENDA ESCOLAR		-24.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	18	00	SERVIÇOS EM ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL		

02	18	00	SERVIÇOS EM ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL		
	180		26.782.0026.2022.0000	MANUTENÇÃO DO S E R M	-21.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 02 00
			02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS	
			100 000	GERAL TOTAL	
02	20	00	ENSINO INFANTIL		
	199		12.365.0028.2030.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	-3.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

Artigo 2º.) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piqueroibi, 17 de Setembro de 2019

Valdir Aparecido Lopes
 Prefeito Municipal